



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 162/2023

Retifica a Portaria nº 102/2020, de 05/03/2020, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Luciene de Fatima Alves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1 . Retificar a Portaria nº 102/2020, de 05/03/2020, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 12/03/2020, p. 16, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora **LUCIENE DE FATIMA ALVES**, em virtude de erro material acerca do número do CPF, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder a partir de 20/02/2020, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, à servidora LUCIENE DE FATIMA ALVES, CPF nº 880.309.626-49, matrícula nº 2995-51, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos I, Classe I, Grau "G".

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2020.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 29 de maio de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE